



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610295.000049/2020-87

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 98/2020

PROCESSO: 00610295.000049/2020-87.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, publicada no DOE de 31/07/2020 – Processo nº 00610295.000049/2020-87.

INSTRUMENTO: Contrato 98/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O SR. HÉLIO FERNANDES SILVA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a readequação da **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, ao Contrato nº 98/2020, para o período de **01/01/2021 até 10/08/2021**, de acordo com a Informação Orçamentária da COF/SESAP, conforme (**Id: 8503475**) - Processo nº 00610295.000049/2020-87, ficando da forma abaixo.

Valor: R\$ 27.509,97 (vinte e sete mil, quinhentos e nove Reais, e noventa e sete centavos) para atender ao período de **01/01/2021 até 10/08/2021**.

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.36.15 - Locação de Imóveis

Funcional Programática: 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios

Fonte de Recursos: 0.1.67 – Recursos do SUS

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN



Documento assinado eletronicamente por **MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA, Secretária de Estado Adjunta**, em 19/02/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8539941** e o código CRC **7D7789E6**.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2020, Processo Administrativo nº 00610541.000010/2020-19.
Valor Estimativo: R\$ 263.768,40 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto: 24.131.10.302.2003.2382.325201 Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. 0001 - Rio Grande do Norte.Elemento da Despesa - 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos).Valor: R\$ 203.498,74. Fonte 0.1.00.0000 - Recursos Ordinários
Efeitos: A partir de 01/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, C da Lei 8.666/93.
Signatário: Suyame Furtado Ricarte - Diretora Geral
Natal, 19 de fevereiro de 2021.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
Extrato do Contrato nº 017/2020
Processo: 00610347.000135/2020-37
Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a MRV PLÁSTICOS E COM DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: Aquisição de Lixeira Hospitalar, com garantia de 12 (doze) meses
24131 10 302 2003.2382 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
0001 - Rio Grande do Norte
Os preços para a aquisição do objeto deste contrato são os apresentados na proposta final da CONTRATADA, devidamente aprovados pela CONTRATANTE, os quais totalizam o valor total de R\$ 19.928,00 (dezenove mil novecentos e vinte e oito Reais).
O preço total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nesses todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
44.90.52.34 (Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos) de R\$ 1.448,32 (Hum mil quatrocentos e quarenta e oito Reais e trinta e dois centavos).
Fonte de Recurso: 1.92.000000 - Recursos do Inciso I, art. 5º da Lei Complementar 173/2020
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado/RN.
Da Garantia: Garantia do Fornecedor, de 12 (doze) meses, a contar do recebimento pela Unidade, contra defeitos de fabricação ou montagem e apresentação de qualidade inadequada, incluindo a reposição de toda e qualquer peça, componentes ou até a substituição do Equipamento
Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Rodrigo Cesar da Silva Molina
Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA
HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kits sorológicos e kits de reagentes, com cessão em comodato de equipamentos, a serem utilizados nos Laboratórios de Hematologia e imuno-hematologia do HEMONORTE, durante o período de 12 (doze meses).
O HEMONORTE através de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL no uso de suas atribuições legais torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, , para registro de preços, tipo menor preço por lote, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, , Decreto 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 19.938/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. O recebimento das propostas será até as 8.59h do dia 10/03/2021, a abertura das propostas dar-se-á às 9h. e a sessão de disputa terá início às 9h30 do mesmo dia, no site (HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF) - O Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br - ID 859083, bem como no site www.compras.gov.br, informações no e-mail hemocpl@rn.gov.br.
Natal, 24 de fevereiro de 2021.
Comissão Permanente de Licitações do HEMONORTE

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
Extrato do Contrato nº 005/2021
Processo: 00610594.000002/2019-13
Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a JBR COMÉRCIO E SERVIÇOS JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO - MEI.
Objeto: Serviço de manutenção, recarga e ensaio hidrostático dos equipamentos extintores de incêndio a fim de atender as necessidades do Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel
Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 12.156,53 (doze mil cento e cinquenta e seis Reais e cinquenta e três centavos)
As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 12.156,53 (doze mil cento e cinquenta e seis Reais e cinquenta e três centavos), para o exercício de 2021, serão assim classificadas:
Projeto de Atividade:
24131 10 302 2003 2382 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares-001 - Rio Grande do Norte
Elemento de Despesa:
33.90.39.17 - Manutenção, Conserv. Máquinas e Equipamentos) no Valor: R\$ 12.156,53 (doze mil cento e cinquenta e seis Reais e cinquenta e três centavos) para o período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.
Fonte: 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde
Vigência: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com validade na assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência a partir de 15/02/2021 a 14/02/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se for do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.
Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Juliany Bezerra Rodrigues Rufino
Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/18.
PROCESSO: 00610096.000971/2020-11
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA (IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL).
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF para o presente exercício, conforme documento SEI nº 8531574, passando à seguinte redação: unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.
Valor: R\$ 16.703,37 (dezesseis mil setecentos e três reais e trinta e sete centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39. 78 - Limpeza e Conservação.
Funcional programática: 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Período: 01/01/2021 até 16/10/2021
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/15
PROCESSO: 00610096.000206/2020-09.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/15.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA 3A LOCAÇÕES EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/15, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF para o presente exercício, conforme (Id: 8503167) e processo 00610096.000206/2020-09, passando à seguinte forma:
Valor: R\$ 704.165,70 (setecentos e quatro mil, cento e sessenta e cinco Reais, e setenta centavos) para atender ao período de 01/01/2021 até 31/05/2021.
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.
Valor: R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil Reais).
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Valor: R\$ 136.165,70 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco Reais, e setenta centavos).
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.27 - Locação de Veículos.
Funcional programática: 24131 10 302 2003 239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 19 de fevereiro de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP - NUCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 98/2020
PROCESSO: 00610295.000049/2020-87.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, publicada no DOE de 31/07/2020 - Processo nº 00610295.000049/2020-87.
INSTRUMENTO: Contrato 98/2020.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O SR. HÉLIO FERNANDES SILVA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a readequação da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ao Contrato nº 98/2020, para o período de 01/01/2021 até 10/08/2021, de acordo com a Informação Orçamentária da COF/SESAP, conforme (Id: 8503475) - Processo nº 00610295.000049/2020-87, ficando da forma abaixo.
Valor: R\$ 27.509,97 (vinte e sete mil, quinhentos e nove Reais, e noventa e sete centavos) para atender ao período de 01/01/2021 até 10/08/2021.
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.36.15 - Locação de Imóveis
Funcional programática: 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Recursos do SUS
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 19 de fevereiro de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021.
Processo nº 00619968.000038/2020-10.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MOSSORÓ - APAMIM
OBJETO: o presente contrato tem por objetivo a contratação emergencial de 65 (sessenta e cinco) leitos, implantados e geridos pela Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Mossoró (APAMIM), sendo 40 (quarenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 25 (vinte e cinco) leitos Clínicos (retaguarda), destinado ao enfrentamento do COVID-19 no município de Mossoró/RN, em conformidade com o Termo de Ajustamento de conduta assinado em 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE, edição nº 14.866, de 18/02/2021, conforme especificações constantes no anexo II.
1.1. O presente termo prorroga a vigência por 04 (quatro) meses do instrumento original, com data retroativa a partir de 1º de janeiro de 2021.
1.2. Ficam as partes envolvidas no presente Termo obrigadas a adotarem em conjunto todas as providências necessárias à reativação de 10 (dez) leitos de UTI COVID-19, totalizando 40 (quarenta) leitos de UTI COVID-19 em funcionamento, determinando-se aos entes políticos a efetuaem os repasses financeiros devidos, sob pena de bloqueio.
Fica determinado a redução progressiva dos leitos de UTI COVID em funcionamento, nas seguintes proporções:
LEITOS DE UTI COVID
Se taxa de ocupação mensal for igual ou inferior a 20 (vinte) leitos de UTI COVID-19, haverá redução automática de 10 (dez) leitos, permanecendo ativos um total de 30 (trinta) leitos de UTI COVID-19.
Se taxa de ocupação mensal for igual ou inferior a 10 (dez) leitos de UTI COVID- 19, haverá redução automática de mais 10 (dez) leitos, permanecendo ativos um total de 20 (vinte) leitos de UTI COVID-19.
Se taxa de ocupação mensal for igual ou inferior a 05 (cinco) leitos de UTI COVID-19, haverá redução automática de mais 10 (dez) leitos, permanecendo ativos um total de 10 (dez) leitos de UTI COVID-19
Se taxa de ocupação mensal não registrar qualquer ocupação dos leitos de UTI COVID-19, haverá redução automática de mais 10 (dez) leitos, desativando todos os leitos de UTI COVID-19.
Fica determinado a reabertura de leitos UTI COVID-19, nas mesmas proporções do item 1.1 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, em caso de aumento no número de casos.
LEITOS CLÍNICOS COVID
Fica determinado a redução progressiva dos leitos clínicos em funcionamento, nas seguintes proporções:
Se taxa de ocupação mensal for igual ou inferior a 20 (vinte) leitos clínicos, haverá redução automática de 5 (cinco) leitos, permanecendo ativos um total de 25 (vinte e cinco) leitos clínicos.
Se taxa de ocupação mensal for igual ou inferior a 15 (quinze) leitos clínicos, haverá redução automática de mais 5 (cinco) leitos, permanecendo ativos um total de 20 (vinte) leitos clínicos.
Se taxa de ocupação mensal for igual ou inferior a 10 (dez) leitos clínicos, haverá redução automática de mais 5 (cinco) leitos, permanecendo ativos um total de 15 (quinze) leitos clínicos.
Se taxa de ocupação mensal for igual ou inferior a 5 (cinco) leitos clínicos, haverá redução automático de mais 5 (cinco) leitos, permanecendo ativos um total de 10 (dez) leitos clínicos.
Se taxa de ocupação mensal não registrar qualquer ocupação dos leitos clínicos, haverá redução automática de mais 10 (dez) leitos, desativando todos os leitos clínicos.
Fica determinado a reabertura de leitos clínicos, nas mesmas proporções do item 1.6, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, em caso de aumento no número de casos.
Da Dotação: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Corona vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar,Odont. e Laboratorial
Fonte de Recursos: 0.1.92 - Recursos do Inciso I, art. 5º da Lei Complementar nº173/2020 valor: R\$ 6.800.634,00 (seis milhões, oitocentos mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 2.266.878,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais)
Do fiscal: O Servidor Leonardo Carlos Rodrigues de Menezes (matrícula 98.283-0, CPF: 202.728.984-49), lotado no Complexo Estadual de Regulação "Divaneide Ferreira de Souza", em Natal, para exercer a função de fiscal deste Contrato, celebrado com base no Termo de Ajustamento de Conduta entre o Estado do Rio Grande do Norte, Município de Mossoró, Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Mossoró (APAMIM), nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Na ausência justificada do fiscal, a (o) Diretor Interventora da CONTRATADA (Compromissária Cooperante), encontra-se autorizada a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.